

EDITAL Nº 05/2025

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, por meio da Comissão de Credenciamento, constituída através da Portaria SPS nº 487/2023, republicada no Diário Oficial do Estado no dia 09 de abril de 2025, torna público o presente Edital de Credenciamento de Agentes Promotores de Esporte e Prevenção, nos termos da Portaria SPS nº 200/2025, para agentes locais que realizam atividades esportivas com crianças, adolescentes e jovens nos municípios do Estado do Ceará, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas.

1. DO OBJETO E DO PROJETO

1.1. O presente edital tem como objeto realizar o credenciamento de Agentes Promotores de Esporte e Prevenção que realizam atividades esportivas com crianças, adolescentes e jovens voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. O Projeto Resenha da Prevenção disponibiliza uma equipe multidisciplinar itinerante, que realiza atividades de matriciamento voltadas à prevenção com crianças, adolescentes e jovens em espaços comunitários oferecendo apoio às práticas esportivas em parceria com a Rede de Atenção do Território. As atividades visam promover o compartilhamento de experiências com a realização de intervenções voltadas ao acolhimento, comunicação, escuta qualificada e abordagens quanto a relações interpessoais, autoestima, autocuidado, emoções e vivências. As ações de prevenção serão alinhadas com atividades de diversas modalidades esportivas, promovidas dentro da estratégia de planejamento do projeto.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para este edital, serão credenciados 100 (cem) Agentes Promotores de Esporte e Prevenção para atuação voluntária em municípios das 14 regiões de planejamento do Estado do Ceará, que receberão o Projeto Resenha da Prevenção, conforme critérios estabelecidos neste edital, além de cadastro de reserva.

2.2. Os municípios contemplados serão aqueles que receberam ação integrada de prevenção desde a criação da Secretaria-Executiva de Políticas sobre Drogas, em 2019, que possuem Conselhos Municipais de Políticas sobre Drogas constituídos, que têm mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes por ocasião da publicação e homologação do Edital de Chamamento Público nº 09/2023 (**ANEXO V – RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS**), cujo objeto foi selecionar organização da sociedade civil - OSC a fim de estabelecer mútua cooperação com a SPS para execução de ações finalísticas no âmbito da Política sobre Drogas.

2.3. Caso ocorra de alguma região de planejamento não atender aos critérios estabelecidos no item anterior (2.2) será escolhido o município mais populoso dessa região.

2.4. Serão credenciados os Agentes Promotores de Esporte e Prevenção, lideranças comunitárias, que atendam cumulativamente os requisitos abaixo:

- desenvolver atividades esportivas com crianças, adolescentes e jovens nas modalidades: Tênis de Mesa, Karatê, Futsal, Futebol, Capoeira, Handebol, Vôlei, Muay Thai, Taekwondo, Jiu-Jitsu, Surf, Bodyboarding, Judô, Basquete, Skate e Futevôlei;
- ter disponibilidade para desenvolvimento das atividades previstas;
- residir no município para o qual se inscrever.

3. DAS ATIVIDADES

3.1. São atividades do Agente Promotor de Esporte e Prevenção no município em que estará inserido,

sem prejuízo de outras correlatas:

- a) apoiar a SPS com dados, informações e outros elementos técnicos referentes às atividades desenvolvidas com as pessoas beneficiadas pelo Projeto Resenha da Prevenção;
- b) documentar todas as ações realizadas, encaminhando para a Coordenação, sempre que solicitado (conforme a metodologia e os prazos definidos para o projeto);
- c) atuar em uma modalidade esportiva com, no mínimo, 45 crianças, adolescentes e/ou jovens, promovendo 10 encontros temáticos de 50 minutos com as mesmas.
- d) participar de momentos de capacitação ofertados pela equipe multidisciplinar do projeto e da Rede de Atenção do território;
- e) buscar estabelecer uma maior proximidade entre os profissionais da rede de atenção do território e a equipe multidisciplinar do projeto para que, quando necessário, aconteça o planejamento conjunto de encontros e a condução compartilhada de atividades destinadas ao público assistido, sendo essencial para assegurar a efetividade e sustentabilidade das ações preventivas.
- f) colaborar com os momentos de monitoramento a serem realizados pela equipe multidisciplinar do projeto e pelos profissionais da rede de atenção do território buscando assegurar práticas de prevenção consistentes.

3.2. Caberá à Secretaria da Proteção Social – SPS, através da Secretaria-Executiva de Políticas sobre Drogas, em parceria com a OSC executora, manter a interlocução permanente no intuito de orientar sobre a execução do Projeto Resenha da Prevenção, no município.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas e realizadas exclusivamente na forma eletrônica, através do [link: https://forms.gle/LVMtpvBcBkprR2ft8](https://forms.gle/LVMtpvBcBkprR2ft8) conforme disposto no **ANEXO III - CRONOGRAMA DO EDITAL.**

4.2. No ato da inscrição os candidatos deverão preencher os dados exigidos no link indicado no item 4.1 e anexar a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição constante do **ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**, devidamente preenchida;
- b) Cópia do documento de identidade e do CPF;
- c) Comprovante de endereço atualizado, com data de emissão de até noventa dias antes do período de inscrição;
- d) Currículo atualizado;
- e) Plano de Ação simplificado apresentando a prática esportiva realizada junto a crianças, adolescentes e jovens, com propostas de informações: território, tempo de atuação, público assistido, atividades realizadas, periodicidade e programação das atividades, podendo ser acrescentados também modelos de formulários utilizados como por exemplo: ficha de cadastro do participante, termo de consentimento livre e esclarecido do responsável e termo de assentimento do menor de idade.

4.2.1. Caso o documento de que trata a alínea “c” do item 4.2 não esteja em nome do candidato, deverá este anexar também declaração de residência, nos termos do **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.**

4.3. Os arquivos deverão ser encaminhados em formato “PDF”.

4.4. Somente serão considerados inscritos aqueles que cumprirem os requisitos do item 4.2 deste edital.

4.5. A relação de municípios para os quais serão credenciados os Agentes Promotores de Esporte e Prevenção e formado cadastro de reserva, com a quantidade de vagas, está disposta no **ANEXO V - RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS .**

4.6. A lista de inscritos será divulgada no site da SPS, de acordo com o cronograma constante no **ANEXO III - CRONOGRAMA DO EDITAL.**

4.7. A SPS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou conexão, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por aquelas

solicitadas fora do prazo estabelecido no item 4.1.

4.8. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SPS do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, não possuindo a SPS qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas no ato da inscrição.

4.9. No ato da inscrição para credenciamento, o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste edital.

5. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento será garantido a qualquer candidato que preencha as exigências estabelecidas neste Edital (ver itens 2 e 4,) obedecendo às vagas previstas no **ANEXO V - RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS** e ordem de classificação, atendendo aos critérios de pontuação que constam no **ANEXO II**.

5.1.1. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios: a) o desempate será favorável ao agente que nunca participou do Projeto Resenha da Prevenção; b) o candidato que obteve maior pontuação na experiência profissional; c) sorteio.

5.2. O credenciamento será válido pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final.

5.3. Em casos de desistência, suspensão ou cancelamento do credenciamento, a vaga poderá ser remanejada para outro candidato, podendo este ser de município diverso, desde que conste no cadastro de reserva, de acordo com a decisão da Comissão de Credenciamento.

6. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

6.1. Para o presente credenciamento, será constituída, mediante Portaria da Secretaria da Proteção Social, uma Comissão de Credenciamento, a qual caberá a coordenação e organização do credenciamento, a análise documental, análise de recursos e todos os atos necessários à concretização do objeto deste Edital.

6.2. A Comissão de Credenciamento será composta por membros com conhecimento, formação e/ou experiência na área de políticas sobre drogas ou nas políticas de assistência social, sendo pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo comissionado ou emprego permanente do quadro de pessoal da SPS.

6.3. Poderá a Comissão, a fim de garantir celeridade e eficiência no processo de seleção, solicitar apoio de outros servidores e/ou colaboradores do quadro técnico da SPS.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. Após análise dos documentos dos candidatos inscritos, será divulgado o resultado preliminar dos Agentes Credenciados, no sítio institucional da SPS.

7.2. O candidato poderá apresentar recurso por meio do Formulário Padrão, constante do **ANEXO IV**, exclusivamente na forma eletrônica, através do *link*: <https://forms.gle/N8jwYj6TXmoKtiyF7> com a explanação clara e objetiva das razões do recurso.

7.3. Após a interposição dos recursos, a Comissão de Credenciamento procederá à análise.

7.4. Não serão conhecidos recursos intempestivos ou encaminhados por meio diverso do disposto no item 7.2.

7.5. As decisões da Comissão de Credenciamento de recursos serão definitivas, não cabendo pedidos de reconsideração ou outros recursos administrativos.

7.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.7. Superada a fase recursal, será divulgada a lista final dos Agentes Credenciados, que será publicada no sítio institucional da SPS.

7.8. Serão credenciados Agentes Promotores de Esporte e Prevenção por município, nas quantidades

dispostas no **ANEXO V - RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS**, podendo, a critério da SPS, convocar outros, desde que obedecida a ordem de classificação.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A validade do presente credenciamento será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

9. DO KIT ESPORTIVO

9.1. O Agente Promotor de Esporte e Prevenção selecionado, ao realizar as atividades previstas neste edital, será contemplado com um kit esportivo voltado à sua modalidade, que será entregue a partir da conclusão de 75% dos processos formativos, cadastramento dos alunos e realização dos encontros temáticos propostos.

9.2. Caso o agente não possa receber pessoalmente o kit, deve ser enviado à Coordenação do Projeto, com antecedência mínima de 48 horas da entrega, uma autorização por escrito, devidamente assinada e datada pelo agente, indicando o responsável por receber o kit em seu nome. A autorização deverá ser encaminhada para o e-mail: resenhadaprevencao@sps.ce.gov.br. A não observância dessa condição implicará na impossibilidade de liberação do kit.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A SPS, em parceria com a Organização da Sociedade Civil (OSC) responsável pela execução do projeto, promoverá capacitações para os Agentes Promotores de Esporte e Prevenção credenciados por este edital, em temas relacionados às políticas sobre drogas, às outras políticas públicas executadas pelo Poder Público e à garantia de direitos.

10.2. Fica reservado à SPS o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital de Credenciamento.

10.3. Os Agentes Promotores de Esporte e Prevenção credenciados não terão vínculo empregatício de qualquer natureza com a SPS, sendo as atividades estipuladas de cunho colaborativo social, a partir do estímulo à atuação no âmbito do município em que residem, a fim de que possam contribuir para ampliação dos resultados sociais inerentes à política pública sobre drogas.

10.4. Um termo de compromisso será assinado entre o Agente Promotor de Esporte e Prevenção e a SPS como formalização para realização das atividades propostas.

10.5. O termo de compromisso conterá, além de outras informações, o município onde o Agente Promotor de Esporte e Prevenção está inserido, a vigência da parceria, os casos de cancelamento e suspensão.

10.6. É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar pelo sítio www.sps.ce.gov.br todas as informações divulgadas a respeito do presente Edital de Credenciamento.

10.7. Elucidações e dúvidas referentes ao presente Edital de Credenciamento deverão ser enviadas para o e-mail sexecdrogas@sps.ce.gov.br

10.8. Os participantes do edital são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

10.9. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

10.10. Os participantes deste credenciamento renunciam a quaisquer prerrogativas de foro, por mais especiais que sejam, em favor do foro da comarca da Capital do Estado do Ceará.

10.11. Os casos não especificados neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento.

10.12. A fim de apoiar as atividades previstas para os Agentes Promotores de Esporte e Prevenção, a SPS poderá firmar contratos, convênios ou instrumentos congêneres com órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, instituições de ensino superior ou organizações da sociedade civil.

10.13. O cronograma com as datas dos eventos deste edital consta no **ANEXO III** -

**CRONOGRAMA DO EDITAL.**

10.14. Este edital de Credenciamento será publicado no sítio online da SPS, sem prejuízo de posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Fortaleza-CE, na data da assinatura.

Jade Afonso Romero
Secretária da Proteção Social

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:	RG:
TELEFONE 1:		TELEFONE 2:
E-MAIL:		
ESCOLARIDADE:		
MUNICÍPIO QUE DESEJA PLEITEAR VAGA		
DATA:		
ASSINATURA:		

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	<p>Apresentação de comprovação de atuação em prática esportiva</p> <p>Será atribuído um valor de 0,5 ponto para cada ano comprovado de atuação na prática esportiva voltada para crianças, adolescentes e jovens. A comprovação deve incluir documentos, relatórios ou certificados que validem a experiência do candidato em cada ano de envolvimento com atividades esportivas direcionadas a esse público-alvo.</p>	3
2	<p>Apresentação de documentação comprobatória de contratos, convênios e instrumentos congêneres</p> <p>Será concedido 1 ponto para cada contrato, convênio ou instrumento congêneres devidamente comprovado, cujo propósito esteja direcionado à execução de atividades na prática esportiva com crianças, adolescentes e jovens. A documentação apresentada deve ser consistente e incluir cópias autenticadas ou documentos oficiais que evidenciem claramente a existência e os termos desses acordos.</p>	3
3	<p>Apresentação de documentos de comprovação de experiência profissional e/ou acadêmica:</p> <p>Será atribuído 0,5 ponto para cada período de seis meses comprovado de experiência profissional e/ou acadêmica em áreas relacionadas, tais como esportes, políticas sobre drogas, políticas públicas, gestão, educação ou saúde coletiva. O total máximo de pontos concedidos para essa categoria será de 2 pontos, equivalente a um período de 2 anos. A comprovação deve incluir registros de emprego, contratos de estágio, certificados de monitoria, ou outros documentos oficiais que evidenciem a atuação do candidato em funções correlatas a essas áreas.</p>	2
PONTUAÇÃO MÁXIMA		8

Documento assinado eletronicamente por: JADE AFONSO ROMERO em 21/05/2025, às 08:46 GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU em 20/05/2025, às 13:16 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 6CB2-48AA-FC97-1C89.

ANEXO III - CRONOGRAMA DO EDITAL

EVENTO	DATA
Divulgação do edital e período de inscrição	21/05/2025 a 30/05/2025
Divulgação dos inscritos	02/06/2025
Divulgação do resultado preliminar de classificação	04/06/2025
Prazo para recurso	05/06/2025 a 06/06/2025
Análise dos recursos do resultado preliminar de classificação	09/06/2025 a 10/06/2025
Divulgação do resultado final	11/06/2025
Homologação do Resultado final	13/06/2025

Documento assinado eletronicamente por: JADE AFONSO ROMERO em 21/05/2025, às 08:46 GRACE TAHIM DE SOUSA BRASILEIRO em 20/05/2025, às 13:16
 Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
 Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 6CB2-48AA-FC97-1C89.

ANEXO IV – FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME COMPLETO	
RG	
CPF	
DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO	
MUNICÍPIO	
CEP	
TELEFONE 1	()
TELEFONE 2	()
E-MAIL	

RAZÕES DE RECURSO

DATA	
ASSINATURA	

Documento assinado eletronicamente por: JADE AFONSO ROMERO em 21/05/2025, às 08:46 GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU em 20/05/2025, às 13:16 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 6CB2-48AA-FC97-1C89.

ANEXO V - RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS

ORDEM	MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE VAGAS	QUANTIDADE DE VAGAS CADASTRO DE RESERVA
1	ACARAÚ	03	04
2	ACOPIARA	03	04
3	AQUIRAZ	03	04
4	ARACATI	03	04
5	BARBALHA	03	04
6	BATURITÉ	03	04
7	BEBERIBE	03	04
8	BOA VIAGEM	03	04
9	BREJO SANTO	03	04
10	CAMOCIM	03	04
11	CANINDÉ	03	04
12	CASCADEL	03	04
13	CAUCAIA	03	04
14	CRATEÚS	03	04
15	CRATO	03	04
16	FORTALEZA	07	04
17	GRANJA	03	04
18	HORIZONTE	03	04
19	IGUATU	03	04
20	ITAPAJÉ	03	04
21	ITAPIPOCA	03	04
22	JUAZEIRO DO NORTE	03	04
23	LIMOEIRO DO NORTE	03	04
24	MARACANAÚ	03	04
25	PACATUBA	03	04
26	QUIXADÁ	03	04

Documento assinado eletronicamente por: JADE AFONSO ROMERO em 21/05/2025, às 08:46 GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU em 20/05/2025, às 13:16 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 6CB2-48AA-FC97-1C89.

27	QUIXERAMOBIM	03	04
28	SOBRAL	03	04
29	TAUÁ	03	04
30	TIANGUÁ	03	04
31	TRAIRI	03	04
32	VIÇOSA DO CEARÁ	03	04

Documento assinado eletronicamente por: JADE AFONSO ROMERO em 21/05/2025, às 08:46 GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU em 20/05/2025, às 13:16 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 6CB2-48AA-FC97-1C89.

ANEXO VII - CURRÍCULO

CURRÍCULO	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	___/___/___
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	
Profissão:	
Local:	
Período:	
Atividades Realizadas:	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	
Profissão:	
Local:	
Período:	
Atividades Realizadas:	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	
Profissão:	
Local:	
Período:	
Atividades Realizadas:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Escolaridade:	() Ensino Fundamental () Ensino Médio () Graduação () Pós Graduação () Curso Extracurricular

Documento assinado eletronicamente por: JADE AFONSO ROMERO em 21/05/2025, às 08:46 GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU em 20/05/2025, às 13:16 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 6CB2-48AA-FC97-1C89.

Título:	
Instituição:	
Ano de Conclusão:	
Escolaridade:	() Ensino Fundamental () Ensino Médio () Graduação () Pós Graduação () Curso Extracurricular
Título:	
Instituição:	
Ano de Conclusão:	
Escolaridade:	() Ensino Fundamental () Ensino Médio () Graduação () Pós Graduação () Curso Extracurricular
Título:	
Instituição:	
Ano de Conclusão:	
Escolaridade:	() Ensino Fundamental () Ensino Médio () Graduação () Pós Graduação () Curso Extracurricular
Título:	
Instituição:	
Ano de Conclusão:	

Documento assinado eletronicamente por: JADE AFONSO ROMERO em 21/05/2025, às 08:46 GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU em 20/05/2025, às 13:16 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 6CB2-48AA-FC97-1C89.

ANEXO VIII - PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO - RESENHA DA PREVENÇÃO	
NOME DO PROJETO:	
OBJETIVO DO PROJETO:	
Descreva de forma clara e concisa o objetivo do projeto	
EQUIPE RESPONSÁVEL:	
Liste os membros da equipe que compõem o projeto e suas respectivas funções.	
DATA DE INÍCIO DO PROJETO:	
ENDEREÇO:	
PÚBLICO:	
Informações sobre faixa etária, gênero, vulnerabilidades e quantidade de alunos cadastrados.	
RECURSOS NECESSÁRIOS:	
Liste os recursos necessários para a execução do projeto, por exemplo: pessoas, orçamento, ferramentas, equipamentos, entre outros...	
FREQUÊNCIA DAS ATIVIDADES:	() diária () semanal () quinzenal () outro: _____

PLANO DE AÇÃO - RESENHA DA PREVENÇÃO
Apresente um cronograma com as atividades planejadas para o projeto e suas respectivas datas. As

Documento assinado eletronicamente por: JADE AFONSO ROMERO em 21/05/2025, às 08:46 GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU em 20/05/2025, às 13:16 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 6CB2-48AA-FC97-1C89.

informações devem contemplar: o nome do responsável, a data de início e de conclusão, quais recursos serão necessários e a descrição do que será realizado.	
DATA PREVISTA	CRONOGRAMA GERAL

Documento assinado eletronicamente por: JADE AFONSO ROMERO em 21/05/2025, às 08:46 GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU em 20/05/2025, às 13:16 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 6CB2-48AA-FC97-1C89.